

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA PEDIATRA INTENSIVA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade n [REDACTED] – SDS - PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA PEDIATRA INTENSIVA LTDA**, com sede à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 58.289.347/0001-86, por seu representante legal, **ALLAN SOARES CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CIC M/F sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração contrato de execução pela **CONTRATADA** para repactuação dos valores dos serviços médicos, da sede do **HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à quantidade de serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

##### **2.1.1. VALOR UNITÁRIO:**

**PLANTÃO NA UTI PEDIÁTRICA - 12 HORAS**

**SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.433,00**  
**SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.613,73**  
**SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.558,00**  
**SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.738,00.**

**2.2.** O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO SANTANDER**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

**2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.**

**2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.**

**2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

**2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.**

**2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Lúcia Moreno  
Advogada  
OAB/PE 14658

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de 02 de 2026.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA  
EMPRESA PEDIATRA INTENSIVA LTDA  
ALLAN SOARES CARDOSO

  
ROSELI NASCIMENTO  
DIRETORA GERAL  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE  
GESTORA DO CONTRATO

ROSELI NASCIMENTO  
DIRETORA GERAL  
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE

  
FISCAL DO CONTRATO

Gilcelia Barros  
Direção Adm. Financeira  
Hospital Brites de Albuquerque

Documento assinado digitalmente

ALLAN SOARES CARDOSO

Data: 26/02/2026 10:35:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

1.

2.

  
Lúcia Moreno  
Ar.  
OAB/PE 14658